

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

33.695

FICHA

01

Transcrita do Lº 2-BD, fls.101.

IMÓVEL - Prédio e terreno à rua Barão de Bom Retiro, 2460, dist. - do Andaraí, medindo o terreno 13,30m de frente; 10,65m - de fundos; 38,00m à direita e 29,50m à esquerda; confronta à direita com o nº 2472, de Elias M. Sava, à esquerda com o nº 3 da - Av. Engenheiro Richard de Said Jammel, e nos fundos com o nº 5 da Av. Engenheiro Richard, de João da Silva T. Rudge. (C.L. 1361 - - Insc. 457.236).

PROPRIETÁRIO - Casa de Saúde Grajaú, c/sede n/cidade, CGC nº 29.- 474.285/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AO, fls.178 nº 36990 d/cartório.

R-1-INCORPORAÇÃO AO FUNDO SOCIAL - a proprietária incorporou o imóvel ao Fundo Social de Casa de Saúde Grajaú Ltda, c/sede n/cidade, CGC nº 29.474.285/0001-84, conforme petição de 24.4.85 e Alteração Contratual da Sociedade - por Cotas de Responsabilidade Limitada de 1º.4.85, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 295280, do protocolo do Lº 26, regº nº 76277, pelo valor de CR\$525.275. - Rio, 17.5.85.

R-2-COMPRA - Dionysio Octacilio de Souza, brasileiro, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena Montauray de Souza, CIC nº 027.458.957-73, residente n/cidade, comprou o imóvel de Casa de Saúde Grajaú Ltda, conforme certidão da escritura de 18.05.82 do 8º Ofício, Lº 1666, fls.16, pelo valor de CR\$6.000.000,00 à época. Rio, 11.04.96. O Oficial.

AV-3-CASAMENTO - nos termos da petição de 24.08.95 e xerox da certidão da 9ª Circunscrição do Registro Civil, Dionysio Octacilio de Souza, casou-se em 22.12.53 pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Oliveira Montauray, que passou a assinar-se "Maria Helena Montauray de Souza". Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-4-COMPRA - Casa de Saúde Grajaú Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 29.474.285/0001-84, comprou o imóvel de Dionysio Octacilio de Souza e s/m Maria Helena Montauray de Souza, brasileira, professora, conforme escrituras de 14.01.87 e 21.05.96 (certidão), da 10ª Circunscrição do Registro Civil e do 14º Ofício, Lºs S-122, fls.111 e SCG-391, fls.131, pelo valor de CZ\$1.500.000,00 à época. Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-5-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2003.120.000042-5, certidão de dívida nº 10/158788/2002, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Casa de Saúde Grajaú Ltda, para garantia da importância de R\$200.750,83, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, sendo

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33695

FIGHA

1

VERSO

depositário a executada na pessoa da Dra. Katia Maria Montauray de Souza Messias, CPF: 533.021.257-04, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 16.07.2008, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 12.08.2008. Rio, 22.09.2008. O Oficial.

R-6-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0105020-49.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105020-7), para a garantia da importância de R\$1.250.018,85, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação da Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Mandado de penhora e avaliação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nº MAN.0048.003831-5/2017 de 18.09.2017, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário Evanio de Souza Pereira, prenotado sob o nº 335527 em 20.04.2018. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 92710 KEZ. Rio, 09/05/2018. O Oficial. *Car. Subst. 11/18*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$0,00**

Busca efetuada em: 18/03/2024
Rio de Janeiro, 19/03/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERU 26539 UMQ



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

49.841

FICHA

01

IMÓVEL - Aptº 101 do prédio à rua Barão do Bom Retiro, 2472, distrito do Andaraí, e 1/4 do terreno que mede 11,70m de -- frente, 9,60m de fundos por 34,00m à direita e 28,00m à esquerda, confrontando de um lado com o nº 2460, do outro com o nº 2484, e nso fundos com o nº 38 da rua Araxá. (C.L. 1361-5 - Inscrição --- 599.345-6).

PROPRIETÁRIO - Dionysio Octacilio de Souza, brasileiro, casado, - médico, CIC nº 027.458.957-53, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AK, fls.142, nº 32556 d/cartório.

AV-1-CASAMENTO - nos termos da petição de 24.08.95 e xerox da certidão da 9ª Circunscrição do Registro Civil, Dionysio Octacilio de Souza casou-se em 22.12.53 pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Oliveira Montauray, que passou a assinar-se "Maria Helena Montauray de Souza". Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-2-COMPRA - Casa de Saúde Grajaú Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 29.474.285/0001-84, comprou o imóvel de Dionysio Octacilio de Souza e s/m Maria Helena Montauray de Souza, brasileira professora, conforme escrituras de 14.01.87 e 21.05.96 (certidão) da 10ª Circunscrição do Registro Civil e do 14º Ofício, Lºs S-122 fls.111 e SCG-391, fls.131, pelo valor de CZ\$1.500.000,00 à época Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-3-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0105020-49.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105020-7), para a garantia da importância de R\$1.250.018,85, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação da Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Mandado de penhora e avaliação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nº MAN.0048.003831-5/2017 de 18.09.2017, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário Evanio de Souza Pereira, prenotado sob o nº 335527 em 20.04.2018. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 92713 HTM. Rio, 09/05/2018. O Oficial. *Ass. Subst. Sup.*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$0,00**

Busca efetuada em: 18/03/2024

Rio de Janeiro, 19/03/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERU 26540 FNY



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRICULA

49.843

FICHA

01

IMÓVEL - Aptº 201 do prédio à rua Barão do Bom Retiro, 2472, distrito do Andaraí, e 1/4 do terreno que mede 11,70m de frente, 9,60m de fundos por 34,00m à direita e 28,00m à esquerda, confrontando de um lado com o nº 2460, do outro com o nº 2484, e nos fundos com o nº 38 da rua Araxá. (C.L. 1361-5 - Inscrição -- 599.346-4).

PROPRIETÁRIO - Dionysio Octacilio de Souza, brasileiro, casado, - médico, CIC nº 027.458.957-53, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AK, fls. fls.142 nº 32556 d/cartório.

AV-1-CASAMENTO - nos termos da petição de 24.08.95 e xerox da certidão da 9ª Circunscrição do Registro Civil, Dionysio Octacilio de Souza casou-se em 22.12.53 pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Oliveira Montaury, que passou a assinar-se "Maria Helena Montaury de Souza". Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-2-COMPRÁ - Casa de Saúde Grajaú Ltda., com sede n/cidade, CGC - nº 29.474.285/0001-84, comprou o imóvel de Dionysio Octacilio de Souza e s/m Maria Helena Montaury de Souza, brasileira, professora, conforme escrituras de 14.01.87 e 21.05.96 (certidão), da 10ª Circunscrição do Registro Civil e do 14º Ofício, Lºs S-122, fls.111 e SCG-391, fls.131, pelo valor de CZ\$1.500.000,00 à época. Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-3-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0105020-49.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105020-7), para a garantia da importância de R\$1.250.018,85, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação da Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Mandado de penhora e avaliação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nº MAN.0048.003831-5/2017 de 18.09.2017, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário Evanio de Souza Pereira, prenotado sob o nº 335527 em 20.04.2018. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 92714 NFM. Rio, 09/05/2018. O Oficial. *Car. Subst. 11/1/18*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: R\$0,00

Busca efetuada em: 18/03/2024

Rio de Janeiro, 19/03/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EERU 26541 SJT



Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

49.839

FICHA

01

IMÓVEL - Prédio e terreno à rua Barão do Bom Retiro, 2496, distrito do Andaraí, que mede 11,15m de frente em linha quebrada em dois segmentos, o 1º de 6,35m e o 2º de 4,80m; 10,00m nos fundos por 33,45m à direita e 31,85m à esquerda, confrontando à direita com terrenos de Maria F. Ferreira Reis, à esquerda com terreno de Antonio Vicente Pinheiro, e, nos fundos com terrenos da Cia Brasileira de Imóveis e Construções. (C.L. 1361-5 - Insc. - 457.236-8).

PROPRIETÁRIO - Dionysio Octacilio de Souza, brasileiro, casado, - médico, CIC nº 027.458.957-53, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AQ, fls.217 nº 39350 d/cartório.

AV-1-CASAMENTO - nos termos da petição de 24.08.95 e xerox da certidão da 9ª Circunscrição do Registro Civil, Dionysio Octacilio de Souza casou-se em 22.12.53 pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Oliveira Montauray, que passou a assinar-se "Maria Helena Montauray de Souza". Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-2-COMpra - Casa de Saúde Grajaú Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 29.474.285/0001-84, comprou o imóvel de Dionysio Octacilio de Souza e s/m Maria Helena Montauray de Souza, brasileira, professora, conforme escrituras de 14.01.87 e 21.05.96 (certidão), da 10ª Circunscrição do Registro Civil e do 14º Ofício, Lºs S-122, fls.111 e SCG-391, fls.131, pelo valor de CZ\$1.500.000,00 à época. Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-3-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0105020-49.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105020-7), para a garantia da importância de R\$1.250.018,85, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação da Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Mandado de penhora e avaliação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nº MAN.0048.003831-5/2017 de 18.09.2017, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário Evanio de Souza Pereira, prenotado sob o nº 335527 em 20.04.2018. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 92711 PCU. Rio, 09/05/2018. O Oficial. *For Subs. Luf.*

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: R\$0,00

Busca efetuada em: 18/03/2024

Rio de Janeiro, 19/03/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EERU 26542 BAE



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

49.840

FICHA

01

IMÓVEL - Prédio e terreno à rua Barão do Bom Retiro, 2484, distrito do Andaraí, que mede 12,15m de frente em linha sutada de 10,00m nos fundos por 31,85m à direita e 24,25m à esquerda, -- confrontando de um lado com o nº 2496, do outro com o nº 2472, e nos fundos com as casas 1 e 2 da vila nº 34 da rua Araxá. (C.L. - 1361-5 - Insc. 228.620-1).

PROPRIETÁRIO - Dionysio Octacilio de Souza, brasileiro, casado, - médico, CIC nº 027.458.957-53, residente n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AL, fls.176 nº 33683 d/cartório.

AV-1-CASAMENTO - nos termos da petição de 24.08.95 e xerox da certidão da 9ª Circunscrição do Registro Civil, Dionysio Octacilio de Souza casou-se em 22.12.53 pelo regime da comunhão de bens com Maria Helena de Oliveira Montaury, que passou a assinar-se "Maria Helena Montaury de Souza". Rio, 18.06.96. O Oficial.

R-2-COMPRÁ - Casa de Saúde Grajaú Ltda, com sede n/cidade, CGC nº 29.474.285/0001-84, comprou o imóvel de Dionysio Octacilio de Souza e s/m Maria Helena Montaury de Souza, brasileira, professora, conforme escrituras de 14.01.87 e 21.05.96 (certidão), da 10ª Circunscrição do Registro Civil, e do 14º Ofício, -- Lºs S-122, fls.111 e SCG-391, fls.131, pelo valor de CZ\$----- CZ\$1.500.000,00 à época. Rio, 18.06.96. O Oficial.

AV-3-OBRAS - nos termos da petição de 01.04.96, certidão do DGE e CND nº 254493 de 16.07.96, foi concedida licença para modificação com acréscimo, em prédio de 02 pavimentos, transformando-o em 04 pavimentos mais cobertura, onde funciona Casa de Saúde, sito a rua Barão do Bom Retiro nº 2484, com área de acréscimo de 499,26m², tendo as obras sido aceitas em 16.09.82. Rio, - 09.08.96. O Oficial. *Ex. Luis Paulo Ruy de Souza*

R-4-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2006.120.002667-6, certidão de dívida nº 01/024812/2004, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Casa de Saúde Grajaú Ltda, para garantia da importância de R\$59.280,45, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário Selma Marta de Souza Pauladini, RG 03184433-5 - Detran, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 28.05.2007 assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 17.07.2007. Rio, 02.10.2007. O Oficial. *Ex. Luis Paulo Ruy de Souza*

R-5-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2004.51.01.509287-5, movida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social contra Casa de saúde Grajaú Ltda e outros, para garantia da importância de R\$2.137.290,59, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Fernanda

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

49840

FICHA

1

VERSO

Duarte Lopes Lucas da Silva, sendo depositário a executada, na pessoa de Selma Marta de Souza Paladini CIC nº 190.705.517-72, conforme mandado da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de 25.02.2008, contendo o auto de 25.03.2008. Rio, 02.04.2008. O Oficial. *Em Subst. Paulo Regis de Aguiar*

R-6-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2007.001.157964-2, certidões de dívida nºs 01/031012/2005, 01/043223/;2006 e 01/029445/2007, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Casa de Saúde Grajaú Ltda, para garantia da importância de R\$219.401,71, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 02.01.2008, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 01.02.2008. Rio, 10.09.2008. O Oficial. *Em Subst. Paulo Regis de Aguiar*

R-7-ARROLAMENTO - nos termos do Ofício nº 227/2010/Demac/RJO/Difis de 21.12.2010, prenotado sob o nº 285664 em 27.12.2010, o imóvel objeto da presente matrícula, foi objeto de arrolamento nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9532 de 10/12/97. Rio, 06.01.2011. O Oficial. *Em Subst. Paulo Regis de Aguiar*

R-8-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0501933-40.2004.4.02.5101 (2004.51.01.501933-3), para a garantia da importância de R\$867.689,00, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação do Juiz Dr. Edward Carlyle Silva, sendo depositária Katia Maria Montauray de Souza Messias, inscrita no CPF sob o nº 533.021.257-04, conforme mandado da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal nº 0046.002386-0/2013 de 13/09/2013, prenotado sob o nº 307377 em 26/11/2013, e auto de penhora de 19/11/2013. Rio, 10/12/2013. O Oficial. *Em Subst. Paulo Regis de Aguiar*

R-9-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 0503300-02.2004.4.02.5101

CONTINUA NA FICHA Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

49840

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO
CNM: 088542.2.0049840-45

(2004.51.01.503300-7), para a garantia da importância de R\$4.713.923,94, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação do Juiz Dr. Edward Carlyle Silva, sendo depositária Katia Maria Montauray de Souza Messias, inscrita no CPF sob o nº 533.021.257-04, conforme Mandado da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal nº 0046.002401-0/2013 de 19.09.2013, assinado eletronicamente pela diretora da secretária da 1ª VEF-SJ/RJ, Ernestina Maria Ferreira do Pombal, prenotado sob o nº 307724 em 11.12.2013, auto de penhora de 19/11/2013, e ofício nº OFI.0046.000492-5/2014-SEC-1ª VFEF de 17.12.2014 da referida vara, assinado eletronicamente pelo Juiz supra citado. Selo de fiscalização eletrônico EAPV 45755. Rio, 05.01.2015. O Oficial. *Car Subst. luf*

AV-10-RETIFICAÇÃO DO R-9 - Nos termos do Art. 213, inciso I da Lei de Registros Públicos, fica retificado o R-9, para constar que a numeração correta do selo de fiscalização eletrônico é EAPV 45706, e não como por engano constou. Rio, 03/08/2015. O Oficial. *Car Subst. luf*

R-11-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0105020-49.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105020-7), para a garantia da importância de R\$1.250.018,85, e mais os acréscimo legais, movido pela Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA, por determinação da Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, conforme Mandado de penhora e avaliação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, nº MAN.0048.003831-5/2017 de 18.09.2017, assinado eletronicamente pelo Técnico Judiciário Evanio de Souza Pereira, prenotado sob o nº 335527 em 20.04.2018. Selo de fiscalização eletrônico ECKB 92715 UZH. Rio, 09/05/2018. O Oficial. *Car Subst. luf*

R-12-49840-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0042677-17.2016.4.02.5101/RJ, para a garantia da importância de R\$566.319,57, e mais os acréscimo legais, movida pela União - Fazenda Nacional, em face da Casa de Saúde Grajaú LTDA., por determinação do Juiz Dr. Vladimir Santos Vitovsky, sendo depositária Katia Maria Montauray de

REGISTRO GERAL

CNM: 088542.2.0049840-45

MATRÍCULA
49840FICHA
02

VERSO

Souza Messias, inscrita no CPF sob o nº 533.021.257-04, conforme Mandado nº 510010132845 da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de 18/04/2023, prenotado sob o nº 370317 em 02/06/2023, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria, Jose Antonio de Souza, e auto de penhora de 26/05/2023. Selo de fiscalização eletrônico EENH 49945 TYZ. Rio, 15/06/2023. O Oficial,

Marizo do M. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 0477097

ESTADO RIO DE JANEIRO - CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Travessa do Paço, 23 Sala 1103

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do original dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. Certifico mais que não constam indisponibilidades e ações reais e pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, aos atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo. Custas: **R\$0,00**

Busca efetuada em: 18/03/2024
Rio de Janeiro, 19/03/2024

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERU 26543 XUZ



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>